

# fatos & opiniões

**oextra**

SÁBADO, 14 DE FEVEREIRO DE 2015

■ ESPECIAL

## Um nome para ficar na história

Pelarin se despede de Fernandópolis após 10 anos de trabalho como juiz da Vara da Infância e Juventude

**U**ma das personalidades mais respeitadas da região e que certamente terá seu nome eternizado na história do município, Evandro Pelarin se despede de Fernandópolis após quase uma década se dedicando os trabalhos como juiz da Vara da Infância e Juventude. Pelarin ganhou notoriedade em toda sociedade e até na imprensa internacional após instituir na cidade o famoso "Toque de Recolher", no ano de 2005, proibindo menores de 18 anos de circular sozinhos após as 23 horas e de frequentar locais de consumo e venda de bebidas alcoólicas. Em 2013, a medida foi derrubada por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Aos 18 anos de magistrado, Pelarin foi transferido e assumirá, a partir do dia 2 de março, como novo titular da Vara da Infância e Juventude de Rio Preto. Em entrevista ao "O Extra.net", o juiz, que está em seu último mês de trabalho em nosso município, fala sobre sua promoção de entrância, projetos e faz um retrospecto das suas atividades realizadas em Fernandópolis.

*"Fernandópolis me ensinou a ser atencioso, a ouvir as pessoas e tentar sim ajudá-las nos limites de minhas forças".*

**EXTRA:** Doutor, o senhor deixa Fernandópolis depois de quase 10 anos atuando em nossa cidade. Que avaliação faz de todo seu trabalho?

**PELARIN:** Difícil uma autoavaliação. O que posso dizer é que tive liberdade para trabalhar, tive apoio de meus colegas e amigos juízes e, praticamente, de todos os promotores. Os advogados foram meus parceiros de todos os momentos. Sem dizer da força sempre presente da Polícia Militar, da Polícia Civil e do Conselho Tutelar, que foram fantásticos. E de vários segmentos da sociedade organizada, como, por exemplo, a

Associação de Amigos do Município de Fernandópolis, que eu vejo como uma das maiores alavancas, na sociedade civil, para o desenvolvimento desta cidade.

**EXTRA:** O que o senhor leva de Fernandópolis na bagagem?

**PELARIN:** Um grande aprendizado de vida. Fernandópolis me ensinou a ser atencioso, a ouvir as pessoas e tentar sim ajudá-las nos limites de minhas forças. Se hoje tenho um modo de trabalhar na magistratura, devo grande parte disto a Fernandópolis, que me moldou como juiz, nos melhores valores possíveis.

**EXTRA:** Qual seu maior desafio enfrentado nos últimos anos como profissional?

**PELARIN:** O problema das drogas, que está corroendo nossa juventude e aniquilando famílias inteiras. Dias atrás, por exemplo, a história de uma menina, quase uma criança, que caiu nas garras das drogas mexeu demais comigo, porque vi o desespero da mãe, com quem conversei, abracei e pude sentir melhor o seu drama. Mesmo depois de 18 anos como juiz, esses tipos de casos, que são muitos e aumentando, infelizmente, deixaram-me triste, pra baixo, como se estivesse vivendo junto o problema daquela família. As drogas, definitivamente, são as maiores desgraças de nossa sociedade.

*"Respeito só se tem, em primeiro lugar, se você pratica o respeito todos os dias e com todas as pessoas".*

**EXTRA:** O que mudou em Fernandópolis após a implantação do Toque de Recolher?

**PELARIN:** Além de alguns números positivos, arrisco a dizer que tivemos uma sensação melhor de arrumação, de arranjo nas famílias, de valorização da autoridade dos pais, de percepção maior de cuidado dos filhos, de maior atenção das autoridades para com os menores, de maior rigor na fiscalização de bebidas e de mobilização da sociedade para elevar, como manda

nho alguns casos a resolver. Mas, chegando lá, primeiro tenho que conhecer mais e melhor a cidade e os seus problemas para depois pensar o que pode ser adequado àquela realidade, não sem antes discutir com as demais autoridades e os seguimentos vivos da sociedade, pois nada se faz sózinho.

**EXTRA:** Você já teve algum encontro com autoridades de Rio Preto, políticas e empresariais?



**PELARIN:** Não. Não encontrei com ninguém para falar sobre a infância e juventude de lá.

**EXTRA:** Como juiz de Fernandópolis, o senhor se tornou uma das figuras mais respeitadas regionalmente. A que atribui esse reconhecimento?

**PELARIN:** Respeito só se tem, em primeiro lugar, se você pratica o respeito todos os dias e com todas as pessoas. Não adianta fazer um bom trabalho se você deixa de olhar nos olhos de seu semelhante, deixa de ouvi-lo ou se acha superior ou mais importante em função de seu cargo ou posição social. A humildade sincera e cotidiana é o maior veículo de respeito mútuo entre todos nós. E para mim, o maior sinal de respeito que tenho em

Fernandópolis é ser parado na rua, quer para um simples bom dia ou até mesmo uma consulta sobre qualquer problema, e a pessoa me chamar

pelo meu nome, Evandro ou Pelarin, sem colocar o Dr. antes ou o Excelência, que são tratamentos para o ambiente do Fórum. Eu gos-

to demais quando me chamam só pelo meu nome. Para mim, é o primeiro sinal de respeito.

**EXTRA:** Quais seus projetos para essa nova etapa de vida?

**PELARIN:** Acho que posso resumir numa palavra: trabalhar.

**EXTRA:** Deixe sua mensagem à população fernandopolense?

**PELARIN:** Só posso dizer obrigado. Muito obrigado a todos vocês.



## pit stop

**Lava Rápido Boa Vista**

Lavagens, Polimentos, Cristalização, Limpeza e Hidratação em Couros

Direção: ELIEZER

Fones: 17-3462 4204 / Cel: 17-99136 1064

"Para sua comodidade, buscamos e levamos o seu carro"

Av. Luiz Brambatti, 2024 - Boa Vista - Fernandópolis-SP

**BIMM**

**FERRO VELHO S. PAULO**

Comércio de Sucatas em Geral

AV LUIZ BRAMBATTI, 1124  
DIST INDUSTRIAL  
FERNANDOPOLIS - SP  
TEL. (17) 3442 2708  
(17) 3442 5050

**AUTO ESCOLA Sinal Verde**

Direção Rubens Coleta 9765-2411 PA

1ª Habilitação 01/2015 Mudança de Categoria - Renovação

Fone: (17) 3442-2778 / 9111-9430

E-Mail: cfc\_sinalverde@hotmail.com

Av. Libero de Almeida Silvares, 2940 - Coester (Ao Lado da Guardinha Masculina)

**BOA VISTA**

**POSTO BOA VISTA**

Aberto 24H

3462-8330 / 3463-3090

Av. Angelo Del Grossi, 57 - Boa Vista - Fernandópolis - SP

**Qualidade Ipiranga**

Aquisomos apaixonados por carro!

#perguntala

**AUTO POSTO VOTU**

Sua melhor conveniência!

3423-3580 / 3423-4171

R. Amazonas, 4398 - Patrimônio Novo - Votuporanga - SP

# 3 pontos...

O horário de verão brasileiro termina no próximo dia 22. Neste ano, o Governo Federal cogitou até mesmo uma ampliação da media para mais um mês, o que não ocorrerá. Para o governo, o horário de verão permite melhor aproveitamento da luz solar e maior racionalidade no uso da eletricidade.

A possível alteração no cronograma, no entanto, foi suficiente para dividir opiniões, levando-se em conta que muitas pessoas afirmam desejar que o horário de verão termine o quanto antes. Apesar de acontecer anualmente há anos, o horário de verão divide opiniões. Existem aqueles que adoram e aqueles que odeiam a mudança. A coluna 3 Pontos de hoje traz o pensamento de três pessoas de diferentes idades e profissões que falam sobre o que acham desse horário.

O dia se torna mais longo e proveitoso



**Luellen Gutierrez**  
Estudante de Engenharia elétrica

Concordo com o término deste horário



**Camila Nicoletti**  
Dentista

Aprovo o horário de verão sempre



**Roberto Bibries**  
Aposentado

Levando em consideração que o período em que mais consumimos energia artificial está entre as 18h às 21h, a implantação do horário de verão se torna uma grande aliada para a economia de energia, pois podemos desfrutar da luz natural até depois das 20h, evitando assim os chamados picos de energia.

Sempre demoro alguns dias para me acostumar com o novo horário, mas quando acaba sinto falta, com o horário de verão tenho a impressão de que o dia se torna mais longo e proveitoso. Uma pena estar chegando ao fim, mas uma horinha extra de sono sábado que vem será excelente.

Ao ler algumas pesquisas que afirmam que o maior consumo de energia acontece às 14 horas, acredito que o horário de verão não tem tanta vantagem em acontecer, já que seu objetivo, assim, fica um pouco limitado. Concordo com seu término, pois para nós que acordamos muito cedo, ainda escuro, fica muito ruim e o dia muito longo e quente. Está difícil passar por isso em minha opinião. Será que vale tanto sacrifício?

Segundo análise de técnicos, a economia de energia é comprovada. Na situação de falta de chuvas, como a atual crise hídrica, para nossas usinas gerarem energia, indiscutivelmente, toda economia é importante. Para o cidadão, ganhar uma hora a mais no seu dia significa mais lazer, maior estímulo às atividades físicas e a possibilidade de mais convivência com a família, já que as pessoas saem do trabalho mais cedo que o habitual.

E, particularmente falando, sempre gostei do horário de verão. O dia fica mais longo e mais alegre. Acho mais saudável, aprovo sempre.

## artigo

### Agradecimento

• Por DOM DEMÉTRIO VALENTINI  
Bispo da Diocese de Jales



Acabo de celebrar meus 75 anos de vida, e meus 50 anos de ordenação sacerdotal. Sem dúvida, uma bela coincidência de datas, com uma carreira referencial muito densa.

Para um bispo chegar aos setenta e cinco anos é como ultrapassar a faixa de chegada de longa corrida, com percurso predeterminado. E celebrar 50 anos de padre é constatar que chego ilesos, apesar dos obstáculos encontrados pelo caminho.

Ambas as datas mereceriam alguns dias de descanso, para sentar ao menos um pouco no sofá da tranquilidade. Mas nestes anos todos me acostumei ao batente, e tão rápido não vou mudar o ritmo.

Por enquanto, o duplo aniversário está me proporcionando um acréscimo de compromissos. Mas com uma diferença. Desta vez os compromissos, ao invés de cansarem, me encantam de novo ânimo, de alegria, e

de gratidão.

Foi de fato muito comovente participar das quatro celebrações realizadas em diferentes comunidades da Diocese de Erechim, e da grande celebração em Jales, no dia 06 de fevereiro de 2015.

Agradeço a todos os que puderam estar presentes, e aos muitos que me enviaram suas felicitações. Especialmente aos meus colegas no episcopado, tão numerosos e tão generoso-

sos nas belas mensagens que me enviaram.

Percorrendo rapidamente a sequência destes dias, me aflora espontâneo o sentimento da gratidão, e a disposição de ânimo de seguir em frente! Em primeiro lugar quero enfatizar meu agradecimento. Dirijo-o a tantas pessoas, de perto e de longe, que partilharam comigo estes momentos de intensa recordação dos anos de minha vida e de minha missão.

A todos e a cada um, gostaria de envolver agora com meu abraço, e demonstrar o apreço que tenho pelos gestos de carinho, que guardarei para sempre em meu coração.

A todos, muito obrigado!

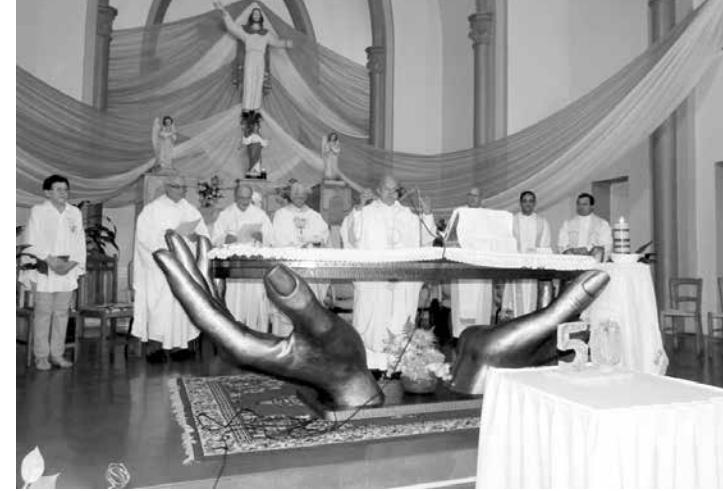
O sentimento de gratidão suscita outro: o desejo de corresponder à confiança em mim depositada, com a

pronta disposição de me empenhar, generosamente, em levar em frente minha missão, na medida das possibilidades.

Estes sentimentos encontram sua dimensão verdadeira no contexto da fé.

A passagem dos anos desperta a consciência de quanto somos devedores da bondade e da providência de Deus. Isto suscita a disposição de continuar colocando a vida ao seu serviço, como me acostumei a fazer ao longo deste tempo.

Com uma diferença: agora não tenho mais o incômodo compromisso de chegar a uma determinada idade. Não tenho mais data marcada. Assim, recupero a plena liberdade interior, de viver o presente com alegria, e de colocar o futuro nas mãos de Deus, sem cálculos, nem pretensões!



Homenagens especiais em comemoração ao Jubileu de Ouro do Bispo Dom Demétrio Valentini

## publicações

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ (MF) 51.842.177/0001-76

Rua 13 de Maio nº 1.211 - CEP 15670-000 - Tel. (17) 3639-9020

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/15

Processo nº 001/15

Referência: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GLP (Gás Liquefeito de Petróleo).

## DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCEIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 03/15, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa AGNO ANTONIO DA SILVA - ME CNPJ 07.227.172/0001-41 os itens 02, 06, 07, 08, 19, 25, 31, 37, 45, 55, 56; a empresa ENIS CELI ESQUIVI - ME CNPJ 10.530.932/0001-08 os itens 03, 05, 10, 12, 20, 27, 32, 35, 36, 47, 48; a empresa FABIANO HONORATO & CIA LTDA - ME CNPJ 02.833.940/0001-97 o item 46; a empresa PANIFICADORA E CONFETARIA RIO GRANDE DE POPULINA LTDA - ME CNPJ 07.139.714/0001-24 os itens 01, 02, 13, 14, 16, 17, 23, 29, 30, 38, 39, 50, 52; a empresa ROSILAINA L. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME CNPJ 21.615.300/0001-55 o item 18 e 28; a empresa NUTRICIONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 08.528.442/0001-17 os itens 04, 21, 22, 24, 26, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 49, 51 e 54.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Populina, 04 de fevereiro de 2015.

**SERGIO MARTINS CARRASCO**

Prefeito Municipal

Uma publicação: sábado, dia 14 de fevereiro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.493.

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ (MF) 51.842.177/0001-76

Rua 13 de Maio nº 1.211 - CEP 15670-000 - Tel. (17) 3639-9020

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 004/14

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA

Contratado: Agno Antonio da Silva - ME

Assinatura: 06/02/2015

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)

Valor: R\$ 96.973,10

Prazo: 31/12/2015

Processo: 01/15 – Pregão Presencial: 01/15

Contrato nº: 005/14

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA

Contratado: Rosilaine L. dos Santos &amp; CIA Ltda - ME

Assinatura: 06/02/2015

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)

Valor: R\$ 189.171,00

Prazo: 31/12/2015

Processo: 01/15 – Pregão Presencial: 01/15

Contrato nº: 006/14

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA

Contratado: Enis Celi Esquivi - ME

Assinatura: 06/02/2015

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)

Valor: R\$ 134.917,98

Prazo: 31/12/2015

Processo: 01/15 – Pregão Presencial: 01/15

Contrato nº: 007/14

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA

Contratado: Fabiano Honorio &amp; Cia Ltda - ME

Assinatura: 06/02/2015

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)

Valor: R\$ 37.000,00

Prazo: 31/12/2015

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE FERNANDÓPOLIS

FORO DE FERNANDÓPOLIS

1ª VARA CÍVEL

Av. Raul Gonçalves Júnior, 850, -, Jardim Santa Rita - CEP 15600-000, Fone: (17) 3442-4088, Fernandópolis-SP - E-mail: fernand1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

## EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: 0010443-45.2011.8.26.0189

Classe: Assunto: Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento - Sucessões

Requerente: Jairo Braz de Souza

## EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0010443-45.2011.8.26.0189

O(A) Doutor(a) Fabiano da Silva Moreno, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Foro de Fernandópolis, da Comarca de de Fernandópolis, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ADEMIR NUNES DA SILVA, VENILTON PAULO NUNES JÚNIOR, VALDIR (VALDEVIR / WALDIR) NUNES DA SILVA, ODÉRCIA SCATENA NUNES, MARIA APARECIDA MARTINS DA SILVA ou MARIA APARECIDA NUNES DA SILVA, ROSÂNGELA CRISTINA DE CARVALHO NUNES, VALCIRLEY (VALCIRLEI) ANTONIO NESPOLI, MARIA MANUELA LOPES NESPOLI e VENEVAL NUNES DA SILVA, demais herdeiros e/ou sucessores, que foi proposta uma ação de Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento por parte de Jairo Braz de Souza, alegando em síntese: *que a "de cuius" VALMIRA NUNES GOVEIA deixou bens e testamento particular constituindo o requerente JAIRO BRAZ DE SOUZA, seu sobrinho, como seu único e legítimo herdeiro.* Encontrando-se as partes interessadas acima elencadas em lugar incerto e não sabido, foi determinada as suas CITAÇÕES, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 5 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem respostas. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a)s autor(a)s(es). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Av. Raul Gonçalves Júnior, 850, Jardim Santa Rita - CEP 15.600-000, Fone: (17) 3442-4088, Fernandópolis-SP.

Fernandópolis, 18 de novembro de 2014. Eu, Fabiana de Paula Dias, escrevente, digitai.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Processo: 01/15 – Pregão Presencial: 01/15  
Contrato nº: 008/14  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA  
Contratado: Panificadora e Confeitaria Rio Grande de Populina Ltda - ME  
Assinatura: 06/02/2015  
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)  
Valor: R\$ 332.041,40  
Prazo: 31/12/2015  
Processo: 01/15 – Pregão Presencial: 01/15  
Contrato nº: 009/14  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA  
Contratado: Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda.  
Assinatura: 06/02/2015  
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)  
Valor: R\$ 36.768,93  
Prazo: 31/12/2015  
Processo: 01/15 – Pregão Presencial: 01/15  
*Uma publicação: sábado, dia 14 de fevereiro de 2015.*  
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.493.

P.M. de Ouroeste SP, 12 de fevereiro de 2015

**SEBASTIAO GERALDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado no lugar de costume, na forma da lei.

**CELSO LUIZ DA COSTA**

Secretário Municipal Administrativo

*Uma publicação: sábado, dia 14 de fevereiro de 2015.*

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.493.



## TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA IVONICE LOPES DOS SANTOS RUVIERE

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA, e de outro lado a empresa IVONICE LOPES DOS SANTOS RUVIERE, CNPJ (MF) Nº 05.532.152/0001-59, com sede em Ouroeste, SP, na Avenida dos Bandeirantes, 1793, Centro, CEP 15.685-000, neste ato representada por seu sócio proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 08 de janeiro de 2015, objeto do Pregão Presencial nº 26/14, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA ÚNICA:** As partes resolvem Aditar o Contrato nº 01/15, Pregão Presencial nº 26/14, Processo nº 66/14, destinado à aquisição de combustível para a frota municipal, para constar o reajuste de preço da Gasolina Comum, passando o valor da gasolina comum de R\$ 3,15 para R\$ 3,33 o litro, a partir de 16 de fevereiro de 2015, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Ouroeste, 13 de fevereiro de 2015.

**SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**IVONICE LOPES DOS SANTOS RUVIERE**

Contratada

*Uma publicação: sábado, dia 14 de fevereiro de 2015.*

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.493.

## VENDE-SE CASA

Rua Koey Arakaki, nº 692. Benfeitorias: garagem para 2 carros, 3 salas, 2 quartos e uma suíte, 2 banheiros, cozinha com armários, lavanderia, quiosque com churrasqueira e varanda com quarto para empregada. Área do terreno: 297m<sup>2</sup>; área construída: 192,87m<sup>2</sup>. Contato fone: (11) 99489-0916.

## Marquinho Santana

Representante Comercial

Cel.: (17) 9621-0596

(17) 3462-1090

Fernandópolis

Avenida Lírio Greco, 30  
Bairro Brasilândia  
Fernandópolis/SP

(Próximo a Rodobens Caminhões)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1ª VARA1ª VARARUA MINAS GERAIS, S/N1ª VARA1ª VARA1ª

VARA1ª VARACOMARCA DE ESTRELA D'OESTE

FORO DE ESTRELA D'OESTE

1ª VARA

Rua Minas Gerais, s/n, Centro - CEP 15650-000, Fone: (17) 3833-1311, Estrela D'este-SP - E-mail: cstreladeste@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

## EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: 0000390-12.2014.8.26.0185

Classe – Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária

Requerente: Saad Tuma Neto e outro

## 1ª Vara1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0000390-12.2014.8.26.0185

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Estrela D'Este, Estado de São Paulo, Dr(a). Marina Miranda Belotti, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos réus em lugar incerto e eventuais interessados que **Saad Tuma Neto** e **Walkiria dos Reis Zanetta Tuma** ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando USUCAPIÃO DE IMÓVEL RURAL, alegando POSSE MANSA, PACÍFICA E ININTERRUPTA exclusiva dos requerentes desde sua aquisição, bem como, em relação a seus antecessores desde 1988, sobre imóvel rural situado na fazenda "Santa Rita", município de **Populina** (parte ideal da matrícula nº 6403 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca), com área de 11,8815 ha, assim descrito: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice APK-M-2327, de coordenadas (Longitude: -50°31'16.454", Latitude: -19°56'19.770" e Altitude: 432.31 m); desse, segue confrontando com terras de João Molina Bogas, Matrículas nº. 6.508, 6.509, 6.510, 728 e 6.403, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°19' e 149,79 m até o vértice AP4-M-0128, (Longitude: -50°31'11.312", Latitude: -19°56'20.052" e Altitude: 428,20 m); desse, segue confrontando com terras de Magali de Toledo Molina, Matrículas nº. 6.508, 6.509, 728 e 6.403, com os seguintes azimutes e distâncias:

## publicações


**MUNICÍPIO DE MERIDIANO**  
 Estado de São Paulo

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL RESUMIDO**

**LEILÃO N° 001/2015 – EDITAL N° 020/2015 – O MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP, FAZ SABER,** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que se acha aberta Licitação na Modalidade de **LEILÃO**, do tipo “maior lance” para a alienação de um prédio de propriedade deste município com área de 154,00m<sup>2</sup> de construção, situado à Rua Sete de Setembro nº 1918 e respectivo terreno, esquina com prolongamento da Rua Alexandre Rizzato, constante do Lote 01, da Quadra 21, do Distrito e Município de Meridiano/SP, Comarca de Fernandópolis/SP, medindo 13,00m de frente igual dimensão no fundo, por 40,00m de cada lado, da frente ao fundo, dentro das seguintes confrontações: pela frente com a referida Rua Sete de Setembro, pelo lado esquerdo com a Rua Alexandre Rizzato, pelo lado direito com o Lote 02 e pelo fundo com o Lote 09, objeto da Matrícula nº 12156, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Fernandópolis/SP. ENCERRAMENTO: às 09:00 horas do dia 02/03/2015, no Paço Municipal, sito a Rua Luiza Feltrin Guilhen nº 1716 – Centro. O **EDITAL COMPLETO** e maiores informações serão fornecidos no Setor de Licitações, sito a Rua Luiza Feltrin Guilhen nº 1716 – Centro, em horários de expediente ou óleo telefone (17) 3475-1116 e ou através do email: assessoria@meridiano.sp.gov.br.

Meridiano/SP, 11 de fevereiro de 2015.

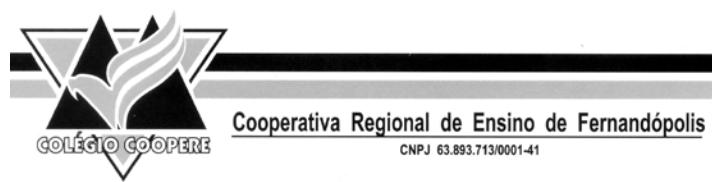
**ARISTEU BALDIN**  
**Prefeito Municipal**

**Três publicações: dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2015.**  
**1ª publicação: quinta-feira, dia 12 de fevereiro de 2015.**  
**2ª publicação: sexta-feira, dia 13 de fevereiro de 2015.**  
**3ª publicação: sábado, dia 14 de fevereiro de 2015.**

**O EXTRA.NET - Edição N° 2.493.**

**ALUGA-SE**

**APARTAMENTO** no Guarujá, na praia da Enseada a 120 metros da praia, com 3 quartos, sala, cozinha, garagem para dois carros. Interessados entrar em contato pelos telefones (17) 99758-2188 / 99794-0509.


**COOPERATIVA REGIONAL DE ENSINO DE FERNANDÓPOLIS**  
**CNPJ 63.893.713/0001-41 NIRE 3540014201-4**
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados todos os cooperados da COOPERATIVA REGIONAL DE ENSINO DE FERNANDÓPOLIS, em condições de votar a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, no Colégio Coopere, situado na Avenida Afonso Cáfarro, 2720, em Fernandópolis, no dia 03 de março de 2015, a 1<sup>a</sup> convocação será às 18:00min, com a presença de 2/3 dos cooperados, a 2<sup>a</sup> convocação será às 19h:00min, com a presença de metade mais um dos cooperados e às 20h:00min, a terceira convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Prestação de contas dos Órgãos da Administração  
 Relatório de Gestão  
 Balanço e Demonstrativos das sobras ou rateio de perdas  
 Plano de atividades da cooperativa para o exercício seguinte.

Fernandópolis, 12 de fevereiro de 2015.

  
 Humberto Regis de Paula Faleiros  
 Diretor Presidente

**Três publicações: dias 13, 14 e 19 de fevereiro de 2015.**  
**1ª publicação: sexta-feira, dia 13 de fevereiro de 2015.**  
**2ª publicação: sábado, dia 14 de fevereiro de 2015.**

**O EXTRA.NET - Edição N° 2.493.**

**VENDE-SE**

**Vende -se** um terreno com área de 20.000 m<sup>2</sup> ao lado do posto Morini na Rodovia Euclides da Cunha. Obs: R\$ 50,00 por metro. Tel. (17) 98167-7700"


**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2015**  
**SELEÇÃO PÚBLICA N° 001/2014 – SME**

A Prefeitura de Fernandópolis, através da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, ANA MARIA MATOSO BIM, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo n° 001/2014-SME, prorrogado conforme Lei Complementar n° 119, de 09.12.2014 e Decreto n° 7.265, de 13 de janeiro de 2015, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA nas funções de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIENTE AUDITIVO, DEFICIENTE INTELECTUAL E PROFESSOR INTÉPRETE DE LIBRAS, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à rua Minas Gerais, 993, centro, Fernandópolis, SP, no dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2.015 (Quinta-feira), às 09:00 (nove) horas, para atribuição de classes e/ou aulas na Função Atividade Docente e/ou Abertura de Portaria para SUBSTITUIÇÕES EVENTUAIS, conforme segue:

**EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIENTE AUDITIVO**

Nº	NOME DO CANDIDATO	R.G.	PONTOS	DESEMPATE
1	MARIA ESTELA M. PEGORARO	18.876.037-4	75	-
2	ANA CARNEIRO JUNQUEIRA	48.949.375-0	61	-

**EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIENTE INTELECTUAL**

Nº	NOME DO CANDIDATO	R.G.	PONTOS	DESEMPATE
7	MAGALI GASPARINI DA CUNHA	12.354.915-2	58	-

**EDUCAÇÃO ESPECIAL – INTÉPRETE**

Nº	NOME DO CANDIDATO	R.G.	PONTOS	DESEMPATE
2	ANDRÉIA DE CÁSSIA S. MACHADO	3.811.949	59	-
3	EDSON APARECIDO CAMILO	26.848.981-6	58	-

Fernandópolis, 12 de fevereiro de 2.015.

**ANA MARIA MATOSO BIM**

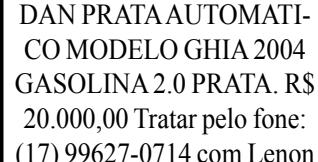
Prefeita Municipal

**Três publicações: dias 13, 14 e 19 de fevereiro de 2015.**

**1ª publicação: sexta-feira, dia 13 de fevereiro de 2015.**

**2ª publicação: sábado, dia 14 de fevereiro de 2015.**

**O EXTRA.NET - Edição N° 2.493.**



Quando a APAE ligar

diga SIM!



Nossa Central de Doações terá prazer em te mostrar nosso trabalho!

(17) 3463-1150 - (17) 3465-4151

**Clinica Veterinária**  
**Dra. Maisa S.**  
**Bego de Oliveira**

Médica Veterinária | CRMV-SP 31.556

Consultas | Consultas a Domicílio | Ultrassom  
 Exames Laboratoriais | Cirurgias em Geral | Vacinas  
 Medicamentos | Atendimento 24hs | Hotel

Tel.: 3463-4861

(17) 99626-9145 (17) 98168-1005

maisa\_bego@hotmail.com

Rua Amapá, 1512 - Bairro Paulista

(esquina com a Etec) - Fernandópolis


**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**
**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel na Rua Roma, quadra 10 lote 01, bairro Vila Veneto II, inscrição municipal 2445900;
- Proprietário do imóvel na Rua Ulisses Cassiano de Campos, quadra 11 lote P7, bairro Paulistano, inscrição municipal 2036300;
- Proprietário do imóvel na Rua Ulisses Cassiano de Campos, quadra 9 lote 17, bairro Paulistano, inscrição municipal 2033400;
- Proprietário do imóvel na Rua Herminia Paiola, quadra 10 lote 14, bairro Residencial Liana, inscrição municipal 2411400;
- Proprietário do imóvel na Avenida dos Alecrins, quadra 15 lote 24, bairro Terra Verde, inscrição municipal 2113700;
- Proprietário do imóvel na Rua Professor Antonio Tanuri, nº 50, quadra K lote P20, bairro Jardim Paulista, inscrição municipal 715300;
- Proprietário do imóvel na Avenida São José do Rio Preto, quadra 09 lote 02, bairro Jardim Guanabara, inscrição municipal 1518100;
- Proprietário do imóvel na Rua Antonio Teixeira Doria, quadra 12 lote 13, bairro Residencial Terra Verde, inscrição municipal 2107500;
- Proprietário do imóvel na Avenida Aldo Livoratti, quadra 11 lote 26, bairro Loteamento Palma Minel, inscrição municipal 2477200;
- Proprietário do imóvel na Rua das Gaivotas, nº 277, quadra 33 lote 1B, bairro Jardim Araguaia, inscrição municipal 1612700;
- Proprietário do imóvel na Rua Sergipe, nº 389, quadra 138 lote P2, bairro Sede, inscrição municipal 1900;
- Proprietário do imóvel na Rua Anésio Batista Malacrida, quadra 21 lote 14, bairro Parque Universitário, inscrição municipal 2617800;
- Proprietário do imóvel na Rua Derso Martins, quadra 9 lote 2, bairro Alto das Paineiras, inscrição municipal 2492900;
- Proprietário do imóvel na Delpho Buffalo, quadra 36 lote 11, bairro Residencial Mario Benez, inscrição municipal 3079100;
- Proprietário do imóvel na Rua Angelo Antonioli, quadra 2J lote 25, bairro Parque Universitário, inscrição municipal 2621600;
- Proprietário do imóvel na Rua Turquesa, quadra 19 lote 9, bairro Parque dos Jacarandás, inscrição municipal 2931800;
- Proprietário do imóvel na Rua Folísmo Fachim, quadra 14 lote 5, Residencial Terra Verde, inscrição municipal 2110900;
- Proprietário do imóvel na Rua Cerqueira Cézar, quadra 3 lote 40, Jardim Primavera, inscrição municipal 727000;
- Proprietário do imóvel na Rua José Antônio de Figueiredo, nº 929, quadra 67 lote P12, bairro Coester, inscrição municipal 457000;
- Proprietário do imóvel na Avenida Fernando Garcia Pelayo, quadra 15 lote 6, bairro Parque Paulistano, inscrição municipal 2043700.

Fernandópolis, 11 de fevereiro de 2015.

**- ANA MARIA MATOSO BIM -**

Prefeita Municipal de Fernandópolis

**Três publicações: dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2015.**

**1ª publicação: quinta-feira, dia 12 de fevereiro de 2015.**

**2ª publicação: sexta-feira, dia 13 de fevereiro de 2015.**

**3ª publicação: sábado, dia 14 de fevereiro de 2015.**

**O EXTRA.NET - Edição N° 2.493.**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES**

C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES.

CONTRATADA: WL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS LTDA-ME

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento, preparação, digitalização e indexação em Software das leis ordinária e complementar, bem como todas as modalidades de licitações, do exercício de 2015. “CONDICIONA-D A LIBERAÇÃO DE NUMERARIO PRÓPRIO DESTE MUNICÍPIO”.

CONTRATO: N° 06/2015 = PROCESSO 08/2015.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.150,00

PRAZO DO CONTRATO: 11 (onze) meses.

S. J. das Duas Pontes, 10 de fevereiro de 2015.

**NILZA BOZELI CEZARE**

Prefeita Municipal

**Uma publicação: sábado, dia 14 de fevereiro de 2015.**

**O EXTRA.NET - Edição N° 2.493.**

**PROCEDE**  
Vistorias

CONHECIMENTO  
DE 15 ANOS  
EM ANÁLISE VEICULAR

**VISTORIA PARA CIRETRAN..... É COM A GENTE!!!**

**A 1ª ECV DE FERNANDÓPOLIS, 100% APROVADA!!!**

N



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES**

C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, objetivou a contratação da empresa: WL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME, para a contratação de empresa visando a prestação de serviços para levantamento, preparação, digitalização e indexação em Software das leis ordinária e complementar, bem como todas as modalidades de licitações, do exercício de 2015. "CONDICIONADA A LIBERAÇÃO DE NUMERARIO PROPRIO DESTE MUNICIPIO, no exercício de 2015. Durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, consoante o parágrafo da Comissão de licitação e do Jurídico da Municipalidade.

Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO à empresa acima mencionada, nos termos da Justificativa subscrita pela Comissão de Licitação.

S.J. das Duas Pontes, 09 de fevereiro de 2015.

**NILZA BOZELI CEZARE**

Prefeita Municipal

Uma publicação: sábado, dia 14 de fevereiro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.493.

**Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste**

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

**- PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE -  
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO -**

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 002/SL/2015**PROCESSO:** 009/SL/2015

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento de livros digitais com soluções de gerenciamento e acompanhamento das atividades, construções de portal e páginas de acesso aos materiais pedagógicos, incluindo acompanhamento das ações pedagógicas dos alunos do ensino infantil e fundamental desta Municipalidade, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificado no Termo de Referência constante no Anexo VII do presente Edital

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 04/03/2015, às 09h30min, no Setor de Licitações da Prefeitura,

Paço Municipal "Prefeito Wilson Nogueira Lapa", na Rua Bahia, nº

639 - Jardim São Paulo, em Estrela d'Oeste - SP

**EDITAL:** O Edital completo poderá ser adquirido pelos interessados, pessoalmente, no site da Prefeitura, fax ou através do e-mail: licitacao@pmestrela.

sp.gov.br.

**INFORMAÇÕES:** Maiores informações pelo telefone

(17) 3833-9411, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min

e das 13h00min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP,

13 de fevereiro de 2015.

**PEDRO ITIRO KOYANAGI**

Prefeito Municipal

Uma publicação: sábado, dia 14 de fevereiro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.493.

P S D B

**Partido da Social Democracia Brasileira**

Diretório Municipal de Pedranópolis-SP

Editorial de Convocação

Nos termos da legislação em vigor, ficam convocadas, por este Edital, todos os eleitores filiados ao Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, neste município, para a Convenção Municipal que será realizada no dia 08 de Março de 2015, com início às 09:00 horas e encerramento às 13:00 horas, no Centro de Convivência do Idoso (C C I) na Avenida José Pagne S/nº - Pedranópolis – SP, com a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

a) Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal, que será constituído de 15 membros e de 05 suplentes;

b) Eleição, por voto direto e secreto, de 01 Delegado e igual número de suplentes à Convenção Estadual;

c) Eleição do Conselho de Ética e Disciplina, constituído de 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

Na mesma data, serão eleitos, por voto direto e secreto, a Comissão Executiva Municipal e seus suplentes, e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, em reunião do Diretório Municipal eleito, convocada por este Edital para às 13:30 horas, sendo o inicio do credenciamento dos suplentes às 13:45 horas, no mesmo local.

Informamos que no dia 24/02/15, das 08:00 às 17:00 horas, a Comissão Executiva manterá plantão, na rua Elvira Grissi, 255 para protocolar o requerimento para registro de chapas completas, obedecendo ao art. 25 § 7º do Estatuto do PSDB.

Pedranópolis, 14 de Fevereiro de 2015

**Paulo Sérgio Della Rovere**

Presidente da Comissão Executiva Municipal

Uma publicação: sábado, dia 14 de fevereiro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.493.

**VENDE - TROCA - ARRENDA-SE**

**03 - Extrusoras de 90 mm****03 - Picotadores****01 - Aglutinador de 50 cv**

**PARA RECUPERAÇÃO DE PLÁSTICOS**

**01 - Transformador 112,5 - completo - NOVO****01 - Quadro de Distribuidor de Energia****Cabos Elétricos de várias medidas (ALTA TENSÃO)****01 - Compressor 2.500 pés****01 - Guincho para 2 ton.****Mesas de Escritórios****(17) 98190-9474 | 99657-7636**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

**"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"**

Extrato da Ata de Adjudicação do Pregão nº 108/2014. Após abertura das propostas e verificada condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para a empresa: PHILIPS DO BRASIL LTDA, o lote 01, objeto deste Pregão.

Fernandópolis-SP, 13 de fevereiro de 2015.

**CARLOS ALBERTO BUOSI**

Pregoeiro

Uma publicação: sábado, dia 14 de fevereiro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.493.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

**EXTRATO DA RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2014 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2014)**

Por erro de digitação fica alterado o valor unitário do item 02 - lote 04 - SABÃO EM PÓ - PCT 1 KG DE 1ª QUALIDADE - C/ BRANCO ATIVO EMBALAGEM DE 1 QUILO - COM CERTIFICADO DA ANVISA, passando de 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos) para 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos), conforme consta da proposta comercial da empresa.

VIGÊNCIA: 23 de dezembro de 2015.

Fernandópolis/SP, 13 de fevereiro de 2015.

**CIBELE BERGER SANCHES CARBONE**

Gestora da Ata de Registro de Preços

Uma publicação: sábado, dia 14 de fevereiro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.493.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS**

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICAMOS as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Thiago Borsato Nazzi ME NF 016-035-040-038-015- R\$ 900,00

Justificativa: Despesa empresa especializada em serviços de internet. Devido a dificuldade encontrada no início dessa gestão, como uma dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais da municipalidade, é o que se faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 13 de Fevereiro de 2015.

**MARIA REGINA APARECIDA MENIS**

Secretaria Municipal da Fazenda

Uma publicação: sábado, dia 14 de fevereiro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.493.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

**DECRETO Nº 7.296 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015**

(Regulamenta a emissão de credencial de estacionamento de idosos no âmbito do município, e dá outras providências).

**ANA MARIA MATOSO BIM**, Prefeita do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003, que instituiu o Estatuto do Idoso, que estabelece a obrigatoriedade da destinação de 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento regulamentado exclusivamente para utilização de idosos;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.3.946 de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre a reserva de vagas para idosos, em estacionamentos públicos e privados do município de Fernandópolis e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução nº 303, de 18 de dezembro de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que uniformiza, em âmbito nacional, os procedimentos para sinalização e fiscalização do uso das vagas regulamentadas para estacionamento exclusivo de veículos utilizados por idosos;

**DECREE**

**Artigo 1º** - A utilização das vagas especiais de estacionamento nas vias e logradouros públicos destinadas a veículos conduzidos ou que transportem idosos será realizada em conformidade com o presente Decreto.

**Parágrafo Único** - As vagas especiais mencionadas no "caput" deverão ser identificadas com o sinal de regulamentação R-6b "Estacionamento regulamentado", com informação complementar e a legenda "IDOSO", nos termos da Resolução nº 303, de 18 de dezembro de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e especificando a obrigatoriedade do uso do cartão da área azul e da CREDENCIAL.

**Artigo 2º** - A utilização das vagas especiais de estacionamento nas vias e logradouros públicos destinadas a veículos conduzidos ou que transportem idosos será realizada mediante a apresentação da "Credencial do Idoso", emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura Urbana, consoante ao modelo anexo no presente Decreto.

**Artigo 3º** - Poderão obter a "Credencial" para pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, condutoras ou passageiras de veículos automotores, domiciliadas no Município de Fernandópolis.

**Artigo 4º** - As pessoas interessadas na obtenção da "Credencial de Idoso" deverão solicitar junto a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura Urbana, apresentando os seguintes documentos:

- I. Requerimento emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura Urbana devidamente preenchido;
- II. Cópia simples da Carteira de Identidade ou documento equivalente, comprobatório da idade mínima de 60 (sessenta) anos;
- III. Cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- IV. Cópia simples da carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- V. Comprovante de residência, com no máximo 60 (sessenta) dias de emissão.

**Parágrafo Único**. A emissão da credencial se fará em até 05 dias úteis da solicitação.

**Artigo 5º** - A "Credencial" terá validade de 03 (três) anos, podendo ser renovado mediante a apresentação da documentação prevista no presente Decreto.

**Artigo 6º** - Os veículos estacionados nas vagas reservadas de que trata este Decreto deverão exibir a "Credencial" sobre o painel do veículo, no formato original, com a frente voltada para cima.

**Parágrafo Único** - Os agentes de fiscalização poderão, a qualquer tempo, solicitar aos ocupantes das vagas reservadas a apresentação da "Credencial do Idoso" e do documento de identidade do beneficiário, de modo verificar o atendimento das condições previstas na legislação vigente.

**Artigo 7º** - Para obtenção de 2ª via da credencial nos casos de

Continua na próxima página



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

**Notificação**

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20.03.97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses: 1) R\$ 141.173,50 (Centena e quarenta e um mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos) relativo ao Piso Atenção Básica Fixo distribuído em 13/02/2015; 2) R\$ 933,70 (Novecentos e trinta e três reais e setenta centavos) relativo ao Simples Nacional distribuído em 13/02/2015; Fernandópolis, 13 de Fevereiro de 2015, Maria Regina Aparecida Menis- Secret

## publicações

Continuação da página anterior

perda, roubo ou furto é necessário a apresentação da cópia do Boletim de Ocorrência onde deve constar o nome completo do titular do cartão e o ocorrido (perda, roubo ou furto).

**Artigo 8º** - Para obtenção de 2ª via da credencial por danificação é necessário apresentar o cartão danificado, que ficará retido. Se o titular não estiver na posse do cartão danificado, será necessária a apresentação do Boletim de Ocorrência constando o nome do titular do cartão e o dano ocorrido.

**Artigo 9º** - A "Credencial" de Idoso poderá ser **SUSPENSA ou CASSADA** a critério da Autoridade Municipal de Trânsito, e sem prejuízos as demais sanções, quando verificadas as seguintes irregularidades:

- I. Empréstimo da credencial a terceiros;
- II. Uso de cópia da credencial, efetuada por qualquer processo;
- III. Porte da credencial com rasuras ou falsificada;
- IV. Uso da credencial em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente, especialmente quando constatado pelo agente de fiscalização que o veículo não serviu para o transporte do idoso por ocasião da utilização da vaga especial;
- V. Uso da credencial com a validade vencida.

§ 1º Os agentes de trânsito ficam autorizados a promover o recolhimento provisório da "Credencial" utilizada de forma irregular, sendo que a devolução da mesma somente ocorrerá a pedido do interessado e por decisão fundamentada do Secretário Municipal de Trânsito, após Instauração de Processo Administrativo concluído.

§ 2º O uso de vagas destinadas às pessoas idosas em desacordo com o disposto na legislação vigente caracteriza infração prevista no Artigo 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

**Artigo 10** - O processo Administrativo de "**SUSPENSÃO/CASSAÇÃO**" de credencial de estacionamento de idoso será realizado por Portaria de Instauração de Processo Administrativo baixada pela Autoridade Municipal de Trânsito, depois de constatado as irregularidades citadas neste Decreto.

**Artigo 11** - Será emitida logo após a Portaria de Instauração de Processo Administrativo uma notificação ao Portador da Credencial de Estacionamento de Idoso para que o mesmo apresente DEFESA POR ESCRITO no prazo de 15 dias contados do recebimento da notificação.

**Artigo 12** - O prazo para conclusão dos trabalhos e julgamento será 90 dias, após iniciada a Instauração de Processo Administrativo.

**Artigo 13** - A credencial poderá ser **SUSPENSA** por um período de 03 meses a 01 ano, a critério da Autoridade Municipal de Trânsito.

**Artigo 14** - A Credencial poderá ser **CASSADA** quando houver reincidências de irregularidades previstas no Artigo 9º.

**Artigo 15** - Nas vagas especiais localizadas nas áreas de estacionamento rotativo regulamentado pago tipo Área Azul, além da "CRENDENCIAL" de idoso, o usuário deverá utilizar o "Cartão de Área Azul", conforme regulamentação da sinalização.

**Artigo 16** - É concedida nas áreas onde é obrigatório o uso do cartão de estacionamento rotativo "ÁREA AZUL" no município de Fernandópolis uma (01) hora de tolerância de uso da vaga de estacionamento de idoso, ao portador da Credencial, sendo que a segunda hora deverá ser cobrada.

**Artigo 17** - As Credenciais emitidas até a publicação deste Decreto deverão ser recadastradas pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura Urbana para adequação quanto ao período de validade da credencial.

**Artigo 18** - Para realizar o recadastramento o portador da credencial deverá comparecer a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura Urbana e fazer pré-agendamento.

**Artigo 19** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 6.256, de 11 de abril de 2011.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 13 de fevereiro de 2015.

- ANA MARIA MATOSO BIM -  
Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- VALDIR CUSTÓDIO MEDRADO -  
Secretário Municipal de Gestão

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO</b>  <b>Prefeitura Municipal de Fernandópolis</b> <b>ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL</b> <small>CONFORME LEI FEDERAL N° 9.503/97 (RESOLUÇÃO N° 303/08)</small> <b>Nº DO REGISTRO:</b>  <b>DATA DE VALIDADE:</b> <b>UNIDADE DA FEDERAÇÃO: SÃO PAULO</b> <b>MUNICÍPIO: FERNANDÓPOLIS / SP</b> <b>ÓRGÃO EXPEDIDOR: SEMUTRAN / FERNANDÓPOLIS / SP</b>
--

<b>NOME DO BENEFICIÁRIO:</b>  <b>REGRAS DE UTILIZAÇÃO</b>  1. A autorização concedida por meio deste cartão somente terá validade se o mesmo for apresentado no original e preencher as seguintes condições: 1.1. Estiver colocado sobre o painel do veículo, com frente voltada para cima; 1.2. For apresentado à autoridade de trânsito ou aos seus agentes, sempre que solicitado. 2. Este cartão de autorização poderá ser recolhido e o ato da autorização suspenso ou cassado, a qualquer tempo, a critério do órgão de trânsito, especialmente se constatada irregularidade em sua utilização, considerando-se como tal, dentre outros: 2.1. O empréstimo do cartão a terceiros; 2.2. O uso de cópia do cartão, efetuada por qualquer processo; 2.3. O porte do cartão com rasuras ou falsificado; 2.4. O uso do cartão em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente, especialmente se constatado pelo agente que o veículo por ocasião da utilização da vaga especial, não serviu para transporte do deficiente físico; 2.5. O uso do cartão com validade vencida. 3. A presente autorização somente é válida para estacionar nas vagas devidamente sinalizadas com o Símbolo Internacional de Acesso, especialmente criadas pelo órgão de trânsito para esse fim. 4. Esta autorização também permite o uso em vagas de Estacionamento Rotativo Regulamentado, gratuito ou pago, sendo obrigatória a utilização conjunta do Cartão do Estacionamento, bem como a obediência às suas normas de utilização. 5. O desrespeito ao disposto neste cartão de autorização, bem como às demais regras de trânsito e a sinalização local, sujeitará o infrator as medidas administrativas, penalidades e pontuações previstas em lei.
--

**Uma publicação: sábado, dia 14 de fevereiro de 2015.**

**O EXTRA.NET - Edição N° 2.493.**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## DECRETO N° 7.297 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

(Regulamenta a emissão de credencial de estacionamento destinada exclusivamente a veículos conduzidos ou que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldades de locomoção no âmbito do município, e dá outras providencias).

ANA MARIA MATOSO BIM, Prefeita do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que dispõe sobre normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção, que, em seu Artigo 7º, estabelece a obrigatoriedade de reservar 2% (dois por cento) das vagas em estacionamento regulamentado de uso público para serem utilizadas exclusivamente por veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência ou com dificuldade de locomoção;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n. 3.109/2006, que estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de Deficiência ou com mobilidade reduzida, no âmbito do município;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução nº 304, de 18 de dezembro de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que uniformiza, em âmbito nacional, os procedimentos para sinalização e fiscalização do uso de vagas regulamentadas para estacionamento exclusivo de veículos utilizados no transporte de pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção.

### DECRETA

**Artigo 1º** - A utilização das vagas especiais de estacionamento nas vias e logradouros públicos destinadas a veículos conduzidos ou que transportem pessoas portadoras de Deficiência e com dificuldades de locomoção será realizada em conformidade com o presente Decreto.

**Parágrafo Único** - As vagas especiais mencionadas no "caput" deverão ser identificadas com o sinal de regulamentação R-6b "Estacionamento regulamentado", com informação complementar e com o símbolo Internacional de Acesso, com a legenda "Exclusivo Deficiente Físico", nos termos da Resolução nº 304, de 18 de dezembro de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

**Artigo 2º** - A utilização das vagas especiais de estacionamento nas vias e logradouros públicos destinadas a veículos conduzidos ou que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção será realizada mediante a apresentação da "Credencial", emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura Urbana, consonte ao modelo anexo no presente Decreto.

**Artigo 3º** - Poderão obter a "Credencial" pessoas portadoras de Deficiência e com dificuldade de locomoção, condutoras ou passageiras de veículos automotores, domiciliadas no Município de Fernandópolis.

**Artigo 4º** - As pessoas interessadas na obtenção da "Credencial" deverão solicitar junto a Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Postura Urbana, apresentando os seguintes documentos:

- I. Requerimento emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura Urbana devidamente preenchido;
- II. Cópia simples da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- III. Cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- IV. Cópia simples da carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- V. Comprovante de residência, com no Maximo 60 (sessenta) dias de emissão;
- VI. Atestado médico, comprobatório da deficiência física ou da mobilidade reduzida, emitido há no máximo 03 meses original ou cópia autenticada, ou ainda, cópia simples mediante a apresentação do original para conferencia.

- a) descrição da deficiência física ou da mobilidade reduzida;
- b) nome legível, CRM, assinatura do médico;

**Artigo 5º** - O atestado comprobatório nos casos de mobilidade reduzida **TEMPORÁRIA**, além do motivo, deverá especificar o CID e o período em que o usuário permanecerá com a mobilidade reduzida.

**Artigo 6º** - A emissão da credencial se fará em até 05 dias úteis da solicitação.

**Artigo 7º** - A "Credencial" para portadores de deficiência ou com dificuldades de locomoção **PERMANENTE** terá validade de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada mediante a apresentação da documentação prevista no presente Decreto.

**Artigo 8º** - A Credencial para portadores com dificuldades de locomoção **TEMPORÁRIA** será emitida de acordo com o atestado médico, podendo ter validade de no mínimo 02 meses até 03 anos.

**Artigo 9º** - Os veículos estacionados nas vagas reservadas de que trata este Decreto deverão exibir a "Credencial" sobre o painel do veículo, no formato original, com a frente voltada para cima.

**Parágrafo Único** - Os agentes de fiscalização poderão, a qualquer tempo, solicitar aos ocupantes das vagas reservadas a apresentação da "Credencial" e do documento de identidade do beneficiário, de modo a verificar o atendimento das condições previstas na legislação vigente.

**Artigo 10** - A "Credencial" poderá ser **SUSPENSA ou CASSADA**, a critério da Autoridade Municipal de Trânsito e sem prejuízos as demais sanções, quando verificadas as seguintes irregularidades:

- I. Empréstimo do cartão a terceiros;
- II. Uso de cópia da Credencial, efetuada por qualquer processo;
- III. Porte da credencial com rasuras ou falsificada;
- IV. Uso da credencial desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente, especialmente quando constatado pelo agente de fiscalização que o veículo não serviu para o transporte das pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção por ocasião da utilização da vaga especial;
- V. Uso da credencial com a validade vencida.

**§ 1º** Os agentes de trânsito ficam autorizados a promover o recolhimento provisório da "Credencial" utilizada de forma irregular, sendo que a devolução da mesma somente ocorrerá a pedido do interessado e por decisão fundamentada do Secretario Municipal de Trânsito, após Instauração de Processo Administrativo concluído.

**§ 2º** O uso de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção em desacordo com o disposto na legislação vigente caracteriza infração prevista no Artigo 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

**Artigo 11** - O processo Administrativo de "**SUSPENSÃO ou CASSAÇÃO**" de credencial de pessoas portadoras de deficiência

e com dificuldades de locomoção será realizado por Portaria de Instauração de Processo Administrativo baixada pela Autoridade Municipal de Trânsito, depois de constatado as irregularidades citadas neste Decreto.

**Artigo 12** - Será emitida logo após a Portaria de Instauração de Processo Administrativo uma notificação ao Portador da Credencial para que o mesmo apresente DEFESA POR ESCRITO no prazo de 15 dias contados do recebimento da notificação.

**Artigo 13** - O prazo para conclusão dos trabalhos e julgamento será 90 dias, após iniciada a Instauração de Processo Administrativo.

**Artigo 14** - A credencial poderá ser **SUSPENSA** por um período de 03 meses a 01 ano, a critério da Autoridade Municipal de Trânsito.

**Artigo 15** - A Credencial poderá ser **CASSADA** quando houver reincidências de irregularidades previstas no Artigo 7º.

**Artigo 16** - Nas vagas especiais localizadas nas áreas de estacionamento rotativo regulamentado pago tipo Área Azul, além da "CRENDENCIAL" de idoso, o usuário deverá utilizar o "Cartão de Área Azul", conforme regulamentação da sinalização.

**Artigo 17** - É concedido, nas áreas onde é obrigatório o uso do cartão de estacionamento rotativo "ÁREA AZUL" no município de Fernandópolis, uma (01) hora de tolerância de uso da vaga destinadas às pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção, ao portador da Credencial, sendo que a segunda hora deverá ser cobrada.

**Artigo 18** - As Credenciais emitidas até a publicação deste Decreto deverão ser recadastradas pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura Urbana para adequação quanto ao período de validade da credencial.

**Artigo 19** - Para realizar o recadastramento o portador da credencial deverá comparecer a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura Urbana munido da Credencial e fazer pré-agendamento.

**Artigo 20** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 13 de fevereiro de 2015.

- ANA MARIA MATOSO BIM -  
Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- VALDIR CUSTÓDIO MEDRADO -  
Secretário Municipal de Gestão



**Uma publicação: sábado, dia 14 de fevereiro de 2015.**

**O EXTRA.NET - Edição N° 2.493.**

## MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Praça Cândido Brasil Estrela, 559 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: licitacao@miraestrela.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2015  
(PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2014)

EMPRESA VENCEDORA: PHILIPS DO BRASIL LTDA  
OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA “AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE LUMINÁRIAS QUE SERÃO UTILIZADAS NO SETOR DA INFRAESTRUTURA”, COM PREVISÃO DE AQUISIÇÃO NO DECORRER DE 12(DOZE) MESES.

Quantidade estimada:

LOTE	ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	-----	----------------------	-------	-----	-------------	-------------

1	1	UND	<p>Acabamento: Carcaça em alumínio injetado ou em alumínio anodizado com pintura eletrostática na cor cinza RAL 7040.</p> <p>Vedação: Borracha resistente ao calor.</p> <p>Vidro: Temperado com eficiência da luminária igual ou superior a 90 lumens/watt</p> <p>Vida útil: 50.000 Hrs (70% manutenção do fluxo luminoso)</p> <p>Potência mínima do sistema: 120 Watts.</p> <p>Fluxo luminoso nominal: 11.100 Lumens, no mínimo.</p> <p>Eficiência mínima do sistema: 92,50 Lm/W</p> <p>Equivalência (lâmpadas): Sistemas com lâmpadas Vs de 250W</p> <p>Temperatura de cor: 4000 K, no mínimo.</p> <p>IRC: &gt;70 ± 5</p> <p>Tensão: 220-240V 50/60 Hz</p> <p>Fator de potência: &gt; 0,92</p> <p>Proteção ESD:</p> <p>Montagem: Em braços ou postes curvos com encaixe de diâmetro de 48-60 mm</p> <p>Grau de proteção da luminária: IP 66 Classificação IK 08 , Classe I, Ta = 45°C</p> <p>Inflamabilidade: Não adequada a áreas classificadas.</p> <p>Conformidades: IESNALM 80, IES LM-79, NBR IEC 60598 e IEC 62031.</p> <p>Meio Ambiente: Totalmente reciclável sem componentes que exijam descarte especial</p> <p>Informações adicionais:</p> <p>Características da luminária:</p> <p>Luminária para iluminação pública LED, potência mínima de 120w, com corpo em alumínio injetado à alta pressão ou em alumínio anodizado com pintura eletrostática na cor cinza RAL 7040, composta por LEDs de potência, brancos , com temperatura de cor de 4000k no mínimo, testados de acordo com a norma IESNALM 80 (measuring lumen maintenance of led light sources). Os LEDs deverão ser montados em placa de circuito metalizada (alumínio), que deve</p>	PHILIPS	200	1.650,00	330.000,00
---	---	-----	---	---------	-----	----------	------------

			<p>oferecer menor resistência térmica e fluxo luminoso mínimo de 11.100 lumens. A dissipação de calor deverá ocorrer de maneira passiva, através da superfície externa da luminária, sem uso de partes móveis ou líquido de arrefecimento. A luminária deverá operar em temperatura ambiente de 0°C a 45°C e não utilizar cola de silicone na placa de circuito metalizada. A face externa da placa de circuito metalizada deverá ser na cor branca, para proporcionar alto rendimento de saída de luz.</p> <p>A luminária deverá possuir índice de reprodução de cor maior ou igual a 70 ± 5. O conjunto óptico deverá ser protegido com vidro temperado. O compartimento do conjunto óptico de LED deverá ser separado do alojamento do driver para melhorar a dissipação de calor e garantir boa separação elétrica. A luminária deverá permitir uso de diferentes sistemas ópticos, proporcionando diversas opções de distribuição fotométrica, de modo a satisfazer as diversas aplicações definidas. O dispositivo óptico deverá garantir que não haverá perda de uniformidade na via no improvável evento de falha individual do LED. O conjunto óptico deverá possuir proteção contra radiação UV, evitando a contaminação por UV (amarelecimento).</p> <p>A luminária deverá ser projetada de modo a garantir que, tanto o módulo de LEDs quanto o driver, possam ser substituídos no futuro sem a necessidade de troca do corpo (carcaça). Deverá possuir, ainda, fácil acesso aos componentes eletrônicos/driver, dispensando o uso de qualquer ferramenta (através de clipe ou fechadura na própria luminária). Deverá permitir fixação em poste com diâmetro entre 48,0 e 60,0mm, realizada lateralmente através de parafusos existentes na própria luminária. Deverá possuir grau de proteção IP66 (sem uso de cola para selagem da luminária) para assegurar a confiabilidade geral do sistema, minimizando a necessidade de manutenção. Grau e proteção contra impacto IK08, testados e comprovados através de laboratório. A luminária deverá ser preparada para resistir sem danos ao teste de vibração conforme norma ABNT NBR 60598-1:2010, 4.20, ou ANSIC 136, com nível de força mínimo igual a 3G. A expectativa de vida deverá ser de, no mínimo, 50.000 horas, com 70% de manutenção do fluxo luminoso</p>				
--	--	--	---	--	--	--	--

			<p>inicial em temperatura ambiente de até 35°C, comprovados através de testes de acordo com a norma IESNALM 80, segundo o método TM-21. A temperatura interna da luminária, na região dos LEDs, medida conforme norma NBR IEC 60598 e IEC 62031 ou UL-1598 e UL-8750, deverá estar de acordo com a temperatura para o qual o semicondutor foi projetado, sendo comprovado pelo teste da norma IESNALM 80 e pela projeção de vida útil realizada em temperatura igual ou maior à temperatura encontrada na luminária.</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--

A eficiência da luminária deverá ser igual ou superior a 92,50 lumens/watt, comprovado através de testes de acordo com a norma IESNALM 79. A luminária deverá possuir filtro de proteção auxiliar interno à luminária para garantir compatibilidade eletromagnética (EMC). Deverá possuir dois dispositivos de proteção contra surto de no mínimo 10kv, um para o driver e outro para os LEDs. O driver deverá permitir alimentação entre 220-240 VAC, 60hz, fator de potência maior ou igual a 0,92, distorção harmônica total (THD) menor que 20% e eficiência mínima de 85%. O driver deverá ser acoplado à luminária e deverá ser controlável utilizando-se protocolos DALI e/ou 1-10v. A temperatura do case do driver estabelecida pelo fabricante deverá encontrar-se de acordo com a temperatura de operação do local onde o driver está instalado na luminária. A corrente fornecida pelo driver não é superior à corrente nominal do LED, conforme catálogo do fabricante do LED utilizado na luminária. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 330.000,00

VALOR ESTIMADO: R\$ 330.000,00(TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 13 de fevereiro de 2015

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Fernandópolis/SP, 13 de fevereiro de 2015.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE

Gestora da Ata de Registro de Preços

Uma publicação: sábado, dia 14 de fevereiro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.493.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2015  
(PREGÃO N° 005/2015)

EMPRESA VENCEDORA: METALGAS VOTUPORANGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

“OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E CPAP P/ APNEIA OBSTRUTIVA DO SONO”, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LOTE	ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	SRV	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO INCLUSO CONCENTRADOR, CILINDRO DE OXIGENIO 1M3, REGULADOR DE AR, FLUXOMETRO COM VAZO DE 15LTS, UMIDIFICADOR OXIGENIO C/ FRASCO 250ML E CANULA NASAL.	PHILIPS	300	200,00	60.000,00
2	1	SRV	LOCAÇÃO DE CPAP C/ MÁSCARA NASAL DE SILICONE	APEX	30	271,66667	8.150,00

VALOR ESTIMADO: R\$ 68.150,00(sessenta e oito mil, cento e cinqüenta reais)

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/02/2015

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Fernandópolis/SP, 13 de fevereiro de 2015.

CIBELE BERGER S. CARBONE

Gestora da Ata de Registro de Preços

Uma publicação: sábado, dia 14 de fevereiro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.493.

**BAILE RAINHA DO COUNTRY MIRA ESTRELA - SP**

DIA: 21 de Fevereiro de 2015 (Sábado)

HORÁRIO: 23:00 horas

LOCAL: KIOSKÃO do Recinto Napoleão Moura

APÓS O CONCURSO HAVERÁ DJ

**VENDA DE CONVITES E MESAS:**

**Inscrições acima de 15 ANOS**

**com Selma Castrequinha**

**FONE: (17) 99729-2760**

**VENHA**

**33ª FESTA DE PEÃO DE MIRA ESTRELA - SP**

**04 a 07 de Março de 2015**

**MIRA ESTRELA-SP**

**50º JUBILEU DE OURO**

**21-03-1965 / 21-03-2015**

**REALIZAÇÃO:**

**PREFEITURA E CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA-SP**

**APÓIO:**

**MELHOR LAZER DA REGIÃO**

**REALIZAÇÃO:**

**COMISSÃO ORGANIZADORA ASSOCIAÇÃO RANCHO DO VALE**

## ■ SOLIDARIEDADE

# Comunidade se une para ajudar o garoto João Pedro

Fernandopolenses são convidados a prestigiar evento benéfico

→ Da REDAÇÃO  
contato@oextra.net

**A** comunidade fernandopolense está organizando uma quermesse, marcada para acontecer no próximo dia 07 de março, em prol do garoto João Pedro, de apenas 08 anos de idade, que necessita de um transplante de medula óssea.

O evento benéfico será realizado na rua José Bestetti, entre a Avenida Eurídes Fração e Rua Geraldo Filetti, no Residencial Nova Ca-

naá, com início a partir das 20 horas.

Toda população fernandopolense é convidada a participar e colaborar com essa causa solidária.

#### A LUTA POR UM DOADOR

O pequeno João Pedro se tornou conhecido na cidade e região, há cerca de dois anos, após seus familiares promoverem campanhas com objetivo de encontrar um doador de medula óssea compatível com o garoto. Na ocasião foram distribuídos panfletos, cartazes e confeccionadas camisetas

para uma maior visibilidade e comoção social.

A iniciativa mobilizou muitas pessoas que procuraram o Hemocentro da cidade para fazer o cadastro de doador de medula óssea.

João Pedro sofre de uma leucemia Mieloide Aguda, um câncer maligno que se inicia na medula óssea e por sua vez, invade o sangue periférico. A doença agride os glóbulos brancos produzidos pela medula óssea, gerando disfunção e bloqueio da produção de células importantes

para uma boa saúde como hemácias, leucócitos e plaquetas. Os níveis irregulares destas células causam, em primeiro momento, insuficiência respiratória agregada à fraqueza e anemia. Com o desenvolvimento da doença, o portador pode ficar mais suscetível a contrair infecções perigosas com grande risco à saúde.

No caso de João Pedro especificamente, a leucemia só pode ser curada através de uma transfusão de medula por algum doador compatível.



O pequeno João Pedro, na luta contra a leucemia

## Vidas por vidas: a doação de medula óssea

O transplante de medula óssea é indicado para pacientes com leucemia, linfomas, anemias graves, imunodeficiências e outras 70 doenças relacionadas ao sistema sanguíneo e imunológico. Quando não há doador na própria família, começa a busca por um doador cadastrado no REDOME (Registro Nacional de Dadores de Medula Óssea).

Os dados pessoais e os resultados dos testes são arma-

zenados em um sistema informatizado chamado REDOME que é gerenciado pelo INCA (Instituto Nacional do Câncer). O sistema compara os dados dos pacientes que necessitam de um transplante com as informações dos doadores cadastrados.

A probabilidade de encontrar um doador compatível depende do grau de diversidade genética da população, ou seja, do grau de miscigenação,

que em geral é de 1 para cem mil a um milhão de pessoas. No Brasil, há uma miscigenação muito grande, que atrapalha a localização de doadores compatíveis, daí, a necessidade de um grande número de brasileiros cadastrados.

Em caso de identificar um candidato compatível com o paciente, ele é chamado para novos exames e para programar a doação.

Qualquer pessoa com idade

entre 18 e 55 anos e boa saúde poderá doar medula óssea. Ela é retirada do interior dos ossos da bacia, através de punções, e se recompõe em apenas 15 dias.

#### CADASTRE-SE

Em Fernandópolis e região, quem quiser se cadastrar como doador de medula óssea deve procurar o Hemocentro, que fica anexo a Santa Casa de Misericórdia, ao lado do Pronto Socorro de atendimento.

O cadastro consiste no preenchimento de uma ficha de identificação com dados de contato. Também será realizada a coleta de um simples exame de sangue para o teste de compatibilidade (tipagem HLA). Este exame de sangue não consiste na doação da medula óssea, apenas no cadastro de possível doador.

Se aparecer um paciente com a medula compatível com a sua, você será convocado e

será necessário realizar novos testes sanguíneos para a confirmação da compatibilidade. Se a compatibilidade for confirmada, você será avaliado por um médico e decidirá sobre a doação.

É muito importante o doador manter o REDOME atualizado com os seus dados cadastrais. Caso houver mudança de telefone ou endereço, comunique alteração no hemocentro que você fez o cadastro.

**BO POSTO BOA VISTA**  
FONES: 3462-8330 3463-3090  
Avenida Angelo Del Grossi, 57 - Boa Vista - Fernandópolis-SP

**Villa Gourmet**  
Restaurante e Choperia  
Av. Afonso Cáfar, nº 2105  
Fernandópolis - SP  
(17) 3442-4198

## seu direito advogados

**ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA**  
Dr. Antonio José Pancotti  
Dra. Patrícia Broim Pancotti Mauri  
Dra. Márcia Broim Pancotti Vilas Boas  
e-mail: advpancotti@terra.com.br  
Rua Rio de Janeiro, 1837 - Centro - Fernandópolis-SP

**Pezati Tenani**  
ADVOGADOS  
Josiany Pezati Tenani  
OAB/SP - 262.089  
FERNANDÓPOLIS  
Rua Padre Canisio, 181  
Parque Vila Nova  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
Rua Nuno Alvares Pereira, 600 - Sala 10  
Bom Jardim - CEP 15085-000  
Fone: 17 31217699

**ADVOCACIA**  
Pedro Rodrigues Netto  
OAB - SP 128.068  
Juliana Passerini Rodrigues  
OAB - SP 312.859  
Fones: 17 - 3442-5898 - 99201-4349  
Av. Manoel Marques Rosa, 1075 - Ed. Atlântis - 7 andar - sala 73

**Fábricio José Cussiol**  
OAB/SP 213.673  
Cel: 99131 6016  
e-mail: fabriciocussiol7@hotmail.com  
Estrela D'Oeste: Rua Brasil, 643 - Sala 1 - Centro - Fone: 17-3833 1789  
Fernandópolis: Av. Exp. Brasileiros - Centro - Fone: 17-3463 2078

**GOMES CALLADO MORAES**  
Advogados

**Advocacia Trabalhista**  
Ronaldo Malacarne de Oliveira  
Elith Darc de Oliveira  
Lais Malacarne de Oliveira  
Advogados  
e-mails: ronoliadv@terra.com.br | adv\_trabalhista\_malacarne@hotmail.com | laismalacarne@hotmail.com  
FONE/FAX (17) 3442-4760 / 3442-5131  
Rua Sergipe, 1323 - Coester - CEP 15600-000 - Fernandópolis - SP

**ADVOCACIA DR. MOACYR PONTES**  
Moacyr Pontes  
Mauro Leandro Pontes  
Márcia C. Pontes C. de Oliveira  
Fones: 17-3442 4611 / 3442 6770 - email: moacyrpontes@bol.com.br  
Av. Manoel Marques Rosa, 1075 - 3 andar - salas 31 e 34 - Fernandópolis-SP

**Pedro Henrique**  
Gomes Callado Moraes  
OAB/SP 350.864  
Rua São Paulo, 1726 • 4º andar, sala 41 • Ed. Marajó  
Centro - Fernandópolis-SP • CEP 15600-000  
Fone (17) 3463 1326 • E-mail pedrinhocallado@hotmail.com

**PESSUTO ADVOCACIA**  
JURANDY PESSUTO  
OAB/SP 51.515  
EDNA EVANI SILVA PESSUTO  
OAB/SP 228.573  
FONE/FAX: (17) 3442-1422  
email: pessutoadvocacia@gmail.com  
Av. Manoel Marques Rosa, 1075 - 1º andar  
salas 12/14 - Edifício Atlantis

**Maurílio Saves**  
ADVOGADO - OAB/SP 73.691  
**Patricia Eunice dos Santos**  
ADVOGADA - OAB/SP 324.971  
Fone: 17-3442 3403 - 99784 1208  
Av. Manoel Marques Rosa, 1075 - Centro - 4 andar - sala 43  
email: mauriliosaves@yahoo.com.br

**PROMOÇÃO DE ASSINATURAS O extra**  
SEU JORNAL DIÁRIO

**Edições Impressas**  
Apenas R\$ 260,00\* anual  
ou 6x de **47,00**

**Edições Digitais**  
Apenas R\$ 71,00 anual  
ou 6x de **14,00** PEÇA AGORA!

No ato da assinatura você ganha até 1 ano de **assinatura digital\*\*** com até 3 pontos de acesso  
\* A vista \*\* Com até 3 ips liberados - Promoção válida somente em Fernandópolis  
Acesso ilimitado às edições virtuais em seu computador, notebook, tablet ou smartphone.  
Fones: (17) 3442-2445  
E-mail: [assinaturas@oextra.net](mailto:assinaturas@oextra.net)